

1 – DADOS CADASTRA Entidade Proponente:	IS			CNPJ	
PREFEITURA MUNICIPA	AL DE PATO BRANCO)			5.448/0001-54
Endereço:	OFNEDO				
RUA CARAMURU, 271 - Cidade UF	CEP: DDD/Tele	efone: F/	:XA		E. A. Esfera Administrativa:
PATO BRANCO PR	85501-064 (46) 3220)-1544 (4	6) 3220-	1527	Municipal
Conta Corrente	Banco		Agênd	cia:	Praça de Pagamento:
228-6	CAIXA ECONOMICA	FEDERAL	2658-	1	PATO BRANCO
Nome do Responsável:				C.P.F	
AUGUSTINHO ZUCCHI				450.8	562.939-20
C.I./Órgão Expedidor:	Cargo.	Função:			Matricula:
1.735.768 SSP/PR	EXECUTIVO	PREFEI	ТО		
Endereço Residencial:				CEP:	
Rua Tocantins, 2601 Apt	o 501	ine.			1-272
Município:		UF:		טטט	/Celular:
PATO BRANCO		PARANÁ		(46)	9106-6711
E-mail:				DDD	/Telefone:
prefeito@patobranco.pr.g	gov.br			(46)	3220-1544

PERÍODO DE	EXECUÇÃO
INÍCIO	TÉRMINO
23/10/2013	23/10/2017
	PERÍODO DE NÍCIO 23/10/2013

Execução de 65.400,00m² de pavimentação poliédrica (calçamento), sendo 10.900,00m de extensão e 6,00 m de largura, nas estradas municipais, conforme descrito abaixo:

- Trecho nº 01 Linha Independência à Ponte Rio Vitorino (São Valentin) Execução de 15.600,00m² (2.600,00m de extensão);
- Coordenadas Geograficas:

Inicio: Linha Independencia (26°12'58"S - 52°46'03"O) e Término: Prox.Ponte Rio Vitorino(26°13'19"S - 52°47'32"O)

- Trecho nº 02 Quatro Encruzo (Linha Fazenda da Barra) à Linha Três Pontes Execução de 18.600,00m² (3.100,00m de extensão);
- Coordenadas Geograficas:

Inicio: Quatro Encruzo - Linha Fazenda da Barra (26°16'43"S - 52°39'57"O) e Término: Linha Três Pontes (26°15'37"S - 52°38'44"O)



- Trecho nº 03 Linha Passo da Ilha/Ponte do Rio Pato Branco Execução de 9.600,00m² (1.600,00m de extensão);
- Coordenadas Geograficas:

Inicio: Linha Passo da Ilha (26°14'10"S - 52°33'26"O) e Término: Linha Passo da Ilha (26°14'01"S 52°32'31"O)

- Trecho nº 04 Linha São João Batista à Ponte do Rio Pato Branco Execução de 21.600,00m² (3.600,00m de extensão);
- Coordenadas Geograficas:

Inicio: Linha São João Batista ($26^{\circ}11'32"S - 52^{\circ}34'06"O$) e Término: Ponte do Rio Pato Branco ($26^{\circ}10'26"S - 52^{\circ}32'37"O$)

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

A execução dessa obra justifica-se pela necessidade premente de ser criada infraestrutura básica para escoamento da produção agropecuária, bem como a melhoria no transporte escolar e melhoria da qualidade de vida dos agricultores que residem nas comunidades das localidades relacionada, tornando-se melhor estruturadas e organizadas, proporcionando inclusive as famílias de agricultores benefícios socioeconômicos mínimos e necessários à fixação no campo.

O desenvolvimento sustentável tem como diretriz a Prefeitura Municipal que procura criar mecanismos para promoção de geração de emprego e renda à população. Tem encontrado mecanismos de desenvolvimento na medida certa, e por consequência todos os setores da sociedade estão sendo privilegiados.

Uma das prioridades da administração municipal é propiciar o suporte adequado às necessidades da produção e do consumo, com a execução de obras de pavimentação (calçamento) de estradas rurais.

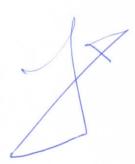
É imperativo considerar que a falta de condições apropriadas de escoamento da produção produz consequências socioeconômicas indesejáveis, o que faz despertar um nível de preocupação generalizada. Cabe ressaltar que em virtude das nossas estradas serem em terrenos ondulados existe dificuldade de manutenção, pois o município localiza-se na microbacia do Rio Ligeiro, possuindo como característica o tipo de solo latossolo roxo álico, com relevo ondulado, o que oneram significativamente a manutenção das estradas rurais, acarretando assim, dificuldades de escoamento da produção agropecuária, onde muitos produtos têm dia marcado para chegar ao mercado consumidor.

Com a implementação desta ação, será permitido o fortalecimento do setor primário, facilitando o escoamento agrícola. É importante ressaltar que a prestação de serviços básicos, como o transporte escolar e o acesso a unidades de saúde também serão beneficiadas, promovendo o atendimento ao meio rural de forma integrada e sustentável.

Por fim, para que possamos continuar com o desenvolvimento pautado para o setor rural, necessita-se de investimento na pavimentação de estradas rurais, pois os problemas encontrados no escoamento da produção agropecuária têm dificultado de sobremaneira a expansão destas atividades.



Bacto	Etapa/	Ennacificação	Indicad	or Físico	Dura	ação
Meta	Fase	Especificação	Unidade	Quant.	Início	Término
1	1.1	Licitação e Contratação	Un	01	01/04/2014	04/02/2015
	1.2	Placa da obra	Un	04	01/07/2014	30/04/2015
	1.3	Escarificação, regularização e compactação do subleito	M²	65.400,00	01/05/2015	30/08/2016
	1.4	Contenção lateral com solo local p/ pavimentação poliédrica	M²	21.800,00	01/05/2015	30/12/2016
	1.5	Extração, carga, transp e assentamento meio-fio pedra basalto	M²	21.800,00	01/05/2015	30/12/2016
	16	Colchão de argila para pavimento poliédrico	M²	65.400,00	01/05/2015	15/05/2016
	1.7	Extração, carga, transp, preparo e assent. do poliédro	M²	65.400,00	01/05/2015	15/05/2017
	1.8	Enchimento com argila para pavimento poliédrico	M^2	65.400,00	01/05/2015	15/05/2017
	1.9	Compactação de pav.poliédrico	M²	65.400,00	01/07/2015	15/05/2017
	1.10	Prestação de Contas	Un	01	16/05/2016	23/10/2017





Código	Natureza da Despesa	Total	Concedente	Proponente
449051.99	Obras e Instalações	1.879.126,20	1.636.526,00	242.600,20
	TOTAL GERAL	1.879.126,20	1.636.526,00	242.600,20

1 TRIMESTRE	02 TRIMESTRE	11 TRIMESTRE	12 TRIMESTRE	MÊS/ANO	MÊS/ANO
376.400,98	540.103,00	540.004,00	180.018,02		
MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO
PROPONEN	TE (Contrapartid	a) - PREFEITURA			
	TE (Contrapartid	a) - PREFEITURA 11TRIMESTRE	12 TRIMESTRE	MÊS/ANO	MÉS/ANO
				MÊS/ANO	MÊS/ANO





6 - DECLARAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Na qualidade de representante legal da **Prefeitura Municipal de Pato Branco**, declaro para fins de prova junto à **Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento**, para os efeitos e sob as penas da lei, que o Município possui condições financeiras e orçamentárias de arcar com sua contrapartida no Convênio ora proposto.

Declaro, ainda que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer entidade da Administração Pública Estadual, no que concerne às exigências legais, em especial à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) em vigor e a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Paraná, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento

Pato Branco, 17/03/2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI Prefeito

7 – Aprovação pela Concedente (Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento)

Aprovado

Local: Curitiba/PR

Data: /___/ 2017

8 - Observações

De conformidade com o art. 5°, inciso II, da Resolução nº 04/2006 do Tribunal de Contas do Estado – TCE/PR, seguem em anexo os seguintes documentos: a) - ART's (com o comprovante de pagamento) dos projetos e orçamento componentes do projeto básico, b) - projeto básico da obra, c) - orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seu custos unitários e d) - cronograma físico-financeiro da obra.